


**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 500-550 do processo de compras nº **262/2024**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **SS SERVICOS DE MANUTENCAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 07.179.495/0001-07**, pelos seguintes motivos:

- Análise Técnica;
- Funcionalidade e adequação aos interesses da Unidade de Saúde

Aparecida de Goiânia, 21 de novembro de 2024.

ELISANDRO DE JESUS
Supervisor de Hotelaria
CRESM – Prof. Jamil Issy


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy